



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

**DECRETO Nº. 5.781, DE 17 DE ABRIL DE 2015**

Dispõe sobre a revogação do ponto facultativo do dia 20 de abril de 2015, conforme previsto no Decreto nº 5.743/2014, que dispõe sobre os dias de feriados e de pontos facultativos relativos ao ano de 2015, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, fundacional e autárquica do Poder Executivo.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 5.743, de 16 de dezembro de 2014, que dispõe sobre os dias de feriados e de pontos facultativos relativos ao ano de 2015, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, fundacional e autárquica do Poder Executivo;

Considerando que o art. 2º do Decreto Municipal nº 5.743/2015 prevê a compensação das horas não trabalhadas em razão dos pontos facultativos;

Considerando que as horas não trabalhadas, referentes aos pontos facultativos anteriores, ainda foram totalmente compensadas;

Considerando que o próximo ponto facultativo será no dia 20 de abril de 2015 (segunda-feira), entre o domingo (dia 19) e o feriado nacional de Tiradentes (dia 21);

**DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado o ponto facultativo do dia 20 de abril de 2015 (segunda-feira), conforme previsto no Decreto Municipal nº 5.743, de 16 de dezembro de 2014, que dispõe sobre os dias de feriados e de pontos facultativos relativos ao ano de 2015, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, fundacional e autárquica do Poder Executivo.

Art. 2º Considerando o disposto no art. 1º deste decreto, no dia 20 de abril de 2015 (segunda-feira), todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, fundacional e autárquica do Poder Executivo deverão funcionar normalmente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 17 de abril de 2015.

**EDINEY TAVEIRA QUEIROZ**

Prefeito Municipal

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

**MARCELO LUIZ DO NASCIMENTO**

Chefe de Gabinete